
RES: DÚVIDAS - ATO 5 IEP

1 mensagem

CGLC <cglc@ibio.org.br>

8 de junho de 2017 08:52

Para: Sieli Pontalti <etniaplanetaria@etniaplanetaria.org>, Marco Aurélio Migliavacca <ceo@etniaplanetaria.org>

Prezado Sr. Marco Aurélio Migliavacca

Presidente

Instituto Etnia Planetária

Em resposta ao questionamento de V.Sa., esclarecemos que o percentual de 10%, estipulado no item 9.5.2 abaixo transcrito, **incidirá sobre o valor global estimado da contratação:**

9.5.2 Possuir Capital Mínimo ou Valor do Patrimônio Líquido, na data de apresentação da proposta, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado da

contratação, que será devidamente comprovado através do Balanço Patrimonial apresentado pela Concorrente, observado o 9.5.4.

Dessa forma, para a análise da habilitação econômico-financeira da Licitante será levada em consideração a quantidade de Lotes que esta optar por concorrer e se sagre vencedora, o que corresponderá, justamente, ao **valor estimado da contratação**.

Assim, caso a licitante opte por concorrer apenas ao Lote 01 o percentual incidirá sobre o valor máximo estimado para o Lote 01 (inciso I, do Item 17.4, do Ato Convocatório). No mesmo sentido, caso concorra apenas ao Lote 02 o percentual incidirá somente sobre o valor máximo estimado para o Lote 02 (inciso II, do Item 17.4, do Ato Convocatório). Contudo, caso concorra a ambos os lotes o percentual incidirá sobre o valor máximo estimado total para ambos os Lotes (Item 17.4 do Ato Convocatório).

Agradecemos o seu questionamento e aguardamos sua participação nos certames do IBIO - AGB Doce.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitações
e Contratos - CGLC

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Voladares - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



De: Sieli Pontalti [mailto:etniaplanetaria@etniaplanetaria.org]

Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2017 15:16

Para: cglc@ibio.org.br; Marco Aurélio Migliavacca <ceo@etniamplanetaria.org>

Assunto: DÚVIDAS - ATO 5 IEP

A Comissão Gestora de Licitação e Contratos do ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2017

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce)

Dúvidas e questionamentos acerca do ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2017, CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 072/2011 e CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2017.

O Instituto Etnia Planetária vem apresentar questionamento acerca do item 9.5.2 em destaque abaixo, para esclarecer se o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido estipulado em 10% deve ser sobre o valor de cada lote, no caso do Lote 1, sobre o valor de R\$ 1.381.514,55 ou sobre o VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO para os dois lotes, em R\$ 2.850.818,74.

9.5.2 Possuir **Capital Mínimo ou Valor do Patrimônio Líquido**, na data de apresentação da proposta, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, que será devidamente comprovado através do Balanço Patrimonial apresentado pela Concorrente, observado o 9.5.4.

Atenciosamente.

Caxias do Sul, 31 de maio de 2017

MARCO AURÉLIO MIGLIAVACCA

CPF 802.697.530-87

PRESIDENTE

INSTITUTO ETNIA PLANETÁRIA

CNPJ 07.174.223/0001-14

_____ Instituto Etnia Planetária IEP